



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 126/2016 de 19 de outubro de 2016.

CONCEDE AVANÇOS

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito em exercício do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Ivone Lazari	01.09.2016	22º
● Valcir Moschen	02.09.2016	14º
● Emanuel Felipe Bortulini	16.09.2016	11º
● Silvane Fátima Dorigon Nunes	04.09.2016	7º
● Edelmison Rauta	02.09.2016	14º
● Catiana Woidyla	03.09.2016	4º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 19.10.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças